

LEI Nº 2531/81
de 03 de novembro de 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal, a permitir inscrição publicitária comercial, nos veículos que operam no serviço de transporte individual de passageiros.

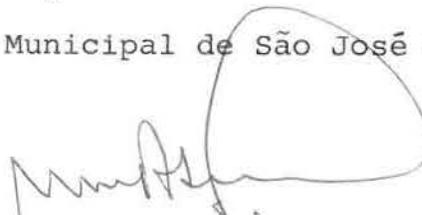
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

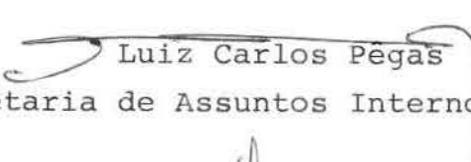
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permitir inscrições publicitárias comerciais, nos veículos que operam no serviço de transporte individual de passageiros.

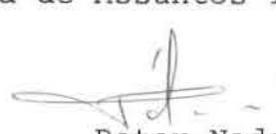
Artigo 2º - Esta lei será regulamentada por decreto no prazo de 60 dias de sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

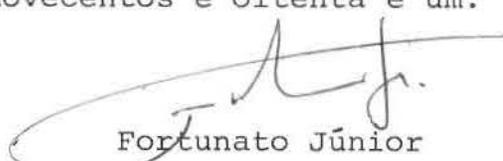
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de novembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Peter Nadas
Secretaria de Planejamento e Informática

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos

REVOGADA PELA LEI Nº 2650/82